



Termo de Referência - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO**

**Versão 2025**

O presente Termo de Referência visa orientar a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), em cumprimento à legislação em vigor, em especial as Resoluções CONAMA ns°.001/86 e 237/97, Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 41/1989, Lei Distrital nº 1.869/1998 e atualizações no âmbito do Distrito Federal para o licenciamento prévio para implantação de parcelamento de solo urbano.

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar habilitada e previamente cadastrada no Brasília Ambiental, responsável tecnicamente pelos estudos apresentados, a expensas do empreendedor, devendo constar no documento: nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional. Cabe ressaltar a importância da composição mínima da equipe multidisciplinar apta a realizar Estudo de Impacto Ambiental, conforme preconiza o Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990.

A responsabilidade técnica dos profissionais, no que diz respeito aos dados e informações, não cessam quando da entrega do produto final, conforme a legislação em vigor. Deverão ser observadas a Resolução CONAM nº 02/2006 e a Instrução Normativa nº 114/2014 – IBRAM.

Este Termo de Referência não pretende esgotar as questões relativas aos impactos ambientais da implantação de parcelamento de solo. Cabe ao responsável técnico pela sua elaboração justificar a exclusão de alguns itens previstos, bem como a inclusão de outros considerados importantes para a discussão e avaliação ambiental da atividade. As ilustrações, fotografias, mapas, desenhos técnicos e outras informações gráficas deverão ser perfeitamente legíveis.

O EIA deverá ser apresentado ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, que, a qualquer momento, poderá solicitar informações complementares julgadas necessárias à análise da proposta, bem como dispensar o atendimento às exigências constantes deste documento, que a seu critério não sejam aplicáveis.

Deverá ser realizada Audiência Pública conforme a Lei Orgânica do Distrito Federal, que ocorrerá somente após o aceite do estudo ambiental pelo órgão ambiental considerando o que dispõe ainda na Lei nº 5.081/2013.

Após realização de audiência pública e aprovação do estudo por parte do Brasília Ambiental, conforme Art. 291 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o processo será encaminhado para apreciação do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF.

O Brasília Ambiental manterá cópia do RIMA para consulta pública.

O empreendedor deve atentar-se ao fato de que poderá ser feita também solicitação de informações, de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 428/2010, que “Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000”.

O Estudo Ambiental é parte do processo de Licença Prévia – LP, sendo que para início da

análise técnica do requerimento é necessário protocolar toda documentação exigida no “check list” (<http://www.ibram.df.gov.br/formularios-e-check-list/>), conforme previsto na Instrução Normativa nº25/2020 – Brasília Ambiental.

Após realização de audiência pública e aprovação do estudo por parte do Brasília Ambiental, conforme Art. 291 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o processo será encaminhado para apreciação do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1. DIRETRIZES GERAIS**

O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental devem, a partir de um diagnóstico socioeconômico e ambiental (meios físico e biótico) de toda a área que será afetada, realizar um prognóstico das consequências do empreendimento, e sugerir medidas, na forma de pré-projetos, com o objetivo de minimizar os impactos considerados negativos e maximizar aqueles considerados positivos. Deverá analisar as alternativas de concepção, de localização, de tecnologias e técnicas construtivas previstas, inclusive a não realização do empreendimento, justificando a alternativa adotada.

Deverão ser pesquisados os impactos gerados sobre a área de influência, direta e indireta, em todas as etapas, desde a execução de obras até a operação, incluindo as ações de monitoramento.

Deverão ser analisados quanto à previsão de magnitude e avaliação da importância, para cada alternativa, os impactos positivos e negativos; diretos e indiretos; locais e regionais; imediatos e a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis, e suas propriedades cumulativas e sinérgicas, bem como os riscos e benefícios para as classes sociais atingidas pelo empreendimento.

Deverá ser analisada a compatibilização com a legislação ambiental federal e distrital incidente sobre os empreendimentos e sua área de influência, com indicação das limitações administrativas impostas pelo poder público.

Deverão ser levantadas informações relativas a outros empreendimentos, públicos e/ou privados, previstos ou em implantação, na área de influência dos projetos em análise.

O EIA deve se ater à caracterização do empreendimento, sua área de influência direta e indireta, devendo ser evitada a caracterização do Distrito Federal como um todo, exceto quando a área de influência indireta abranger toda essa área.

### **1.2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser apresentados em meio digital, contendo no corpo do texto os gráficos, as fotos, as tabelas e similares, e como anexos os mapas, todos devidamente referenciados.

Os arquivos originais de mapas, figuras e croquis, dos tipos \*.xls, \*.dwg, \*.apr, \*.jpg, \*.wmf, \*.kml e conjunto de arquivos do formato shapefile e outros, deverão ser apresentados e organizados em pastas separadas para não confundir com os textos. Todos os arquivos deverão ser salvos no formato PDF, divididos em arquivos de no máximo de 20 MB, para inclusão no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!.

A mídia de armazenamento dos textos, dos mapas digitais e demais documentos gerados (fotografias, gráficos e tabelas) poderá ser do tipo DVD-ROM (“Digital Versatile Disc – Read Only Memory”), Pen Drive, link em armazenamento de disco virtual ou outro meio que este Instituto orientar;

O sistema de elaboração dos mapas deverá ser integrante do Sistema de Informações Geográficas (SIG). As “view” deverão ser compostas dos temas básicos (sistemas viários, hidrografia, grade de coordenadas, curvas de nível, toponímia). O “layout” deve ter no mínimo: tema, título, legenda, indicação da direção norte, nome do responsável técnico, da contratante e contratada, escalas gráficas e numéricas, fonte e logomarcas. Ressalta-se ainda a necessidade de se observar as informações constantes no Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010;

Todo o material cartográfico deverá ser entregue em meio digital, nas extensões de georreferenciamento permitidas pelo SEI!: .geotiff; conjunto de arquivos shapefile .shp, .shx e .dbf; .gml; .geojson; .gqs ou .kml.

Deverá ser apresentado o **Termo de responsabilização para garantia de conteúdo do estudo ambiental** conforme modelo anexo.

### 1.3. **EMPRESA CONSULTORA**

Discriminar o nome da Empresa de Consultoria responsável pela elaboração do EIA/RIMA, acompanhado do endereço, telefone, e-mail e nome do profissional para contato.

### 1.4. **EQUIPE TÉCNICA**

Relacionar a equipe técnica responsável pelo estudo indicando no EIA/RIMA o nome e a especialidade de cada profissional, bem como o número dos respectivos registros profissionais, os quais deverão ainda apresentar ARTs pela elaboração dos produtos. A Equipe deverá ser cadastrada no Brasília Ambiental.

## 2. **CONTEXTO DO PROJETO**

### 2.1. **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

- 2.1.1. Razão social e CNPJ da empresa;
- 2.1.2. E-mail, telefone e endereço do interessado para correspondência e contato;
- 2.1.3. Nome, telefone, endereço, e-mail e razão social da empresa responsável pela elaboração do Estudo Ambiental;
- 2.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os profissionais e uma da empresa responsável pelo contrato, na elaboração do estudo, que deverão estar cadastrados neste Instituto.

### 2.2. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO**

- 2.2.1. Nome do empreendimento e atividades previstas;
- 2.2.2. Área total da gleba;
- 2.2.3. Número do processo de licenciamento ambiental junto ao Brasília Ambiental, bem como identificação de outros processos relacionados ao empreendimento, inclusive o de licenciamento urbanístico;
- 2.2.4. Localização geográfica, em mapa, conforme Projeto Urbanístico, com as coordenadas dos vértices da poligonal da respectiva área, incluindo as vias de acesso, a bacia, sub-bacia e a unidade hidrográfica, na qual se inclui;
- 2.2.5. Titularidade e uso da área: Informar a situação fundiária do imóvel, escritura e registro em cartório da área requerida, bem como eventuais áreas em litígio;
- 2.2.6. Área total do terreno, área a ser edificada, área de ocupação e permeabilidade (térreo), usos propostos, incluindo taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento em conformidade com a legislação local vigente. Os dados devem ser condizentes e equivalentes com os constantes no Memorial Descritivo do Projeto de Urbanismo do empreendimento;
- 2.2.7. Projeção de população fixa e flutuante a ser considerada nos projetos de abastecimento de água e de geração, coleta e tratamento de efluentes domésticos, e de energia;
- 2.2.8. Histórico do uso e/ou ocupação da área a ser parcelada, com uso de imagens de satélite e descrição da ocupação ao longo dos anos;
- 2.2.9. Compatibilidade do projeto com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do

Distrito Federal (PDOT/DF), LUOS, Zoneamento Ambiental da região, ZEE, Leis de Criação de Unidades de Conservação que sofrerão influência do empreendimento, unidade hidrográfica, Áreas de Proteção de Mananciais, Corredor Ecológico e outras legislações pertinentes;

2.2.10. Análise da legislação existente relativa ao assunto, em particular referente ao uso e ocupação do solo, às unidades de conservação e à proteção dos recursos ambientais;

2.2.11. Quantidades e tipologias dos lotes, áreas: públicas, institucionais, verdes, outras áreas propostas e suas delimitações (m<sup>2</sup>, percentuais em relação à área total do terreno);

2.2.12. Sistema viário proposto.

### 2.3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

2.3.1. Descrição sucinta dos métodos e técnicas adotados para realização do EIA/RIMA, que permitiram a elaboração do diagnóstico e prognóstico ambiental, a identificação de recursos tecnológicos para mitigação dos impactos negativos e a potencialização dos impactos positivos, a definição de medidas de controle e monitoramento dos impactos ambientais;

2.3.2. Definição das Áreas Diretamente Afetadas, de Influência Direta e Indireta – ADA, AID e AII do empreendimento, esclarecendo o critério utilizado para a sua definição, em texto e mapa;

2.3.3. Compatibilizar o projeto levando em consideração os riscos ecológicos indicados nos Mapas 4 a 9C do Anexo Único da Lei nº 6.269/2019, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE);

2.3.4. Identificação e descrição das alternativas para o parcelamento. Deverão ser analisadas as alternativas de concepção, de idealização, tecnológicas e de técnicas construtivas previstas para realização do parcelamento do solo, considerando o grau de sensibilidade e vulnerabilidade do meio natural e social na área de influência, os objetivos do empreendimento e aspectos técnicos e econômicos.

## 3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Descrição e análise consubstanciada dos fatores ambientais físicos, bióticos e socioeconômicos e suas interações, de modo a caracterizar a qualidade ambiental da área de influência e sua capacidade de suporte antes e depois da implantação do empreendimento. A delimitação da área de influência deverá abranger o conjunto do território sujeito ao impacto direto (ADA e AID) e/ou indireto (AII) dos loteamentos, incluindo os critérios para sua definição e seu mapeamento em escala adequada.

Por meio de levantamentos quantitativos e qualitativos, deverão ser descritos os aspectos do meio natural e antrópico susceptíveis de serem afetados por sua realização, expondo as relações e interações entre os diversos componentes do ambiente e abordando as diferentes formas de apropriação do meio pela população, tendo em vista valores sociais, culturais e econômicos.

Apresenta-se, a seguir, relação dos aspectos do meio físico, biótico e antrópico a serem considerados.

### 3.1. MEIO FÍSICO

3.1.1. O diagnóstico deverá permitir a avaliação da capacidade de suporte do meio físico frente às intervenções previstas na implantação do empreendimento;

3.1.2. Definição das Áreas Diretamente Afetadas (ADA), de Influência Direta (AID) e Indireta (AII) diferenciando, sempre que necessário, entre os meios físico, biótico e social. Considerando em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;

3.1.3. Caracterização geológica, geomorfológica, hidrogeológica, pedológica e geotécnica com detalhamento e dados primários da área de influência Direta e Indireta específica do empreendimento (e não do Distrito Federal), relacionando os parâmetros abordados com as áreas de

contribuição hidrográficas, identificando as potencialidades, riscos e restrições à ocupação urbana tais como permeabilidade, declividade, erodibilidade, riscos geotécnicos e outros, em cada um dos aspectos citados, através de textos e mapas;

3.1.4. Apresentação do Perfil dos Solos;

3.1.5. Deverá ser apresentada sobreposição do traçado do projeto de urbanismo com as faixas de declividade, indicando os lotes ou unidades imobiliárias que se encontram em áreas com declividade superior a 30%;

3.1.6. Caracterização hidrogeológica, com ênfase na interferência do projeto com os aquíferos porosos, fraturados e áreas úmidas;

3.1.7. Realização de sondagens e ensaios que identifiquem as taxas de permeabilidade ou condutividade hidráulica em diferentes profundidades do solo, além da determinação da profundidade do nível freático. Sugere-se o método dos anéis concêntricos e open and hole (4 profundidades). Ressalta-se que deverão ser apresentados, no mínimo, 6 (seis) laudos de sondagem (e suas respectivas ARTs) da ADA, de modo que pelo uma das sondagens ocorra em período chuvoso;

3.1.8. Identificação e caracterização das áreas de preservação permanente e áreas úmidas;

3.1.9. Diagnóstico das áreas degradadas que requeiram recuperação, evidenciando as causas dos impactos, relacionando-as com o diagnóstico obtido no item anterior (a), em texto e mapa;

3.1.10. Usos da água nos cursos d'água situados nas Áreas de Influência Direta e Indireta dos empreendimentos, citar suas utilizações, vazões atuais e futuras, com relação ao abastecimento doméstico e/ou industrial, diluição de esgoto e ou utilização dessas águas na geração de energia, irrigação, pesca, recreação, etc., em texto e mapa;

3.1.11. Caracterizar qualitativamente a água ao longo dos córregos que drenam as áreas dos empreendimentos e que poderão ser utilizados como corpos receptores dos sistemas de drenagem e esgotamento sanitário com relação aos parâmetros: pH, cor, turbidez, OD, DBO, Nitrogênio Amoniacal, Nitrito, Nitrato Coliformes Totais e Escherichia Coli. Considerar, quando for o caso, a capacidade de autodepuração do corpo receptor, em texto e mapa, mostrando os pontos de coleta de amostras, quando for o caso;

3.1.12. Caracterizar quantitativamente os córregos que drenam as áreas dos empreendimentos e que poderão ser utilizados como corpos receptores dos sistemas de drenagem e esgotamento sanitário. Deverão ser pesquisados, no mínimo, a vazão máxima de projeto, as vazões de referência Q90, Q7,10 e QMLT obtidas a partir de série histórica, sempre que possível, quando da indisponibilidade de dados fluviométricos utilizar método de regionalização de vazões. Sempre que existentes, utilizar os dados produzidos pelo monitoramento da ADASA, em texto e mapa;

3.1.13. Caracterização da qualidade do ar na área de influência direta do empreendimento, anterior à implantação do projeto, associada às características meteorológicas e uso e ocupação do solo no seu entorno;

3.1.14. Caso haja presença de grotas ou canais naturais de escoamento intermitente, apresentar estudo sazonal para caracterização e definição das faixas de proteção, conforme Decreto Distrital nº 30.315 de 29 de abril de 2009, baseado nos diagnósticos levantados nos demais itens, em especial no item b, em texto e mapa.

3.1.15. Caracterização climática e meteorológica, indicando as temperaturas máximas, médias e mínimas, índice pluviométrico, umidade relativa, velocidade e direção predominante dos ventos, considerando séries históricas;

## 3.2. MEIO BIÓTICO

3.2.1. O diagnóstico deverá abranger a área diretamente afetada, de influência direta e indireta do empreendimento, não devendo se limitar à relação e descrição das espécies, mas apresentar resultados, como a caracterização das comunidades faunísticas e florísticas de cada um dos

ambientes da área de interesse e os processos biológicos inerentes a elas, a interação entres estes ambientes e a avaliação da pressão sobre os biótopos. O diagnóstico deverá subsidiar a indicação e localização de áreas a serem preservadas.

3.2.2. Apresentação de mapa de uso do solo, em escala adequada à interpretação e checagem em campo dos dados, identificando as áreas de amostragem da fauna e da flora, Áreas de Influência e aquelas potencialmente indicadas para preservação.

Indicar as Áreas de Preservação Permanente nas AID e AII, as Unidades de Conservação no raio de 3 km do empreendimento, caracterizando-as e confrontando-as com o projeto proposto quanto à possibilidade de ocupação à luz de seu plano de manejo, quando existente, e da legislação vigente e restrições/danos ambientais existentes, em texto e mapa.

3.2.3. Descrição sucinta dos procedimentos metodológicos utilizados no trabalho de campo para levantamento da fauna e da flora, assegurando um número de campanhas suficientes para a caracterização dos ambientes e grupos faunísticos. Para os ecossistemas aquáticos, deve-se apresentar estudos e identificação da ictiofauna presente, indicando as espécies de interesse comercial, se for o caso, o estágio de eutrofização e a análise da fauna bentônica. Os ecossistemas de transição também deverão ser caracterizados, considerando o seu papel regulador, assim como os ambientes úmidos (brejos e várzeas);

3.2.4. Caracterização da fauna abrangendo mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados. Destacar, em todas as classes relacionadas, as espécies que possam servir como indicadores biológicos de alterações ambientais e de qualidade ambiental, migratórias e de interesse para a saúde pública, como animais peçonhentos e os vetores de doenças;

3.2.5. Identificação das fitofisionomias da Área de Influência, caracterizando-as quanto à composição florística, quantificação e qualificação da vegetação diretamente afetada, caracterizando seu estado de conservação e estrutura e relação de impacto sobre os ambientes remanescentes, em texto e mapa;

3.2.6. Para a realização do estudo de fauna, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa n.º12, de 09 de junho de 2022, que estabelece os procedimentos para os estudos de fauna no âmbito do Licenciamento Ambiental e da Autorização para Supressão de Vegetação;

3.2.7. Para o caso de realização de inventário florístico, apresentar: definição da área amostral; do sistema de amostragem; (informar o tamanho e forma das unidades amostrais – parcelas); cálculo do erro de amostragem, (o erro admissível não pode ultrapassar 20% com nível de probabilidade igual a 95%); cálculos fitossociológicos (estrutura da vegetação e tabela fitossociológica); de volumetria, apresentando o método de cubagem; cópia das planilhas de campo com a espécie, diâmetro da base e altura dos indivíduos;

3.2.8. Cálculos fitossociológicos (estrutura da vegetação e tabela fitossociológica), da compensação florestal de acordo com o disposto nos Decreto Distrital n.º 39.469/2018, Lei n.º 12.651/2012 e Instrução Normativa IBRAM n.º 174/2013, e cópia das planilhas de campo com a espécie, diâmetro da base e altura dos indivíduos;

3.2.9. Identificação das espécies da fauna e da flora de maior relevância ecológica, raras, ameaçadas de extinção, endêmicas e as de valor científico e econômico, relacionando sua ocorrência com as áreas a serem suprimidas e alteradas;

3.2.10. Descrição geral das inter-relações fauna/flora e fauna/cobertura vegetal, baseado nos dados obtidos em campo e na literatura;

3.2.11. Caso haja necessidade de remoção das espécies de fauna, contemplar neste estudo a metodologia que será escolhida, o local que será destinado os animais e o estudo sobre a viabilidade biológica de recepção destes animais nesse novo local;

3.2.12. Os locais de amostragem da fauna deverão ser os mesmos da flora. As coletas deverão ser realizadas em períodos sazonais distintos. Caso não seja possível, a coleta deverá ser realizada, pelo menos, na estação que favoreça a obtenção do maior número de dados por grupo.

### 3.3. MEIO ANTRÓPICO

3.3.1. Definição das Áreas de Influência Direta e Indireta, considerando, no mínimo, a Região Administrativa na qual o empreendimento será implantado;

3.3.2. O diagnóstico deverá apresentar a capacidade de suporte da estrutura urbana local face à realização do empreendimento, tendo em vista a qualidade socioambiental atual das áreas ocupadas e a ocupar e os impactos sobre sua estrutura socioeconômica e urbana com relação a:

- Equipamentos comunitários e prestação de serviços urbanos básicos;
- Equipamentos urbanos;
- Sistema viário e de transportes;
- Adensamento populacional e a alteração de fluxos migratórios rural/urbano, regionais e locais;
- Valorização imobiliária;
- Uso e ocupação do solo;
- Ventilação e iluminação;
- Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Neste sentido, deverão ser analisados e correlacionados, no mínimo, os seguintes aspectos das Regiões Administrativas das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento:

- Dinâmica populacional, incluindo a evolução do crescimento demográfico (série temporal e tendências), taxa de crescimento, densidade e distribuição da população;
- População economicamente ativa por setor de atividade econômica, taxa de desemprego, composição populacional por faixa etária e gênero;
- Descrição e caracterização dos parâmetros referentes à distribuição, composição, ocupação e nível socioeconômico da população diretamente e indiretamente afetada pelo empreendimento;
- Caracterização da Região Administrativa e das Áreas de Influência quanto à qualificação da população, principais atividades econômicas, incluindo fatores de produção, composição da produção local, contribuição de cada setor econômico na geração de receitas locais, geração de emprego em nível tecnológico por setor, as relações de troca entre economia local e micro regional, e outras, conforme o caso;
- Caracterização dos equipamentos públicos e da infraestrutura urbana básica existente e projetada na Área de Influência: redes de abastecimento de água, captação de água na região, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, bacias de retenção, dissipadores, energia elétrica, serviço de coleta de lixo, telecomunicações, sistema viário e de transporte, linhas de transmissão de energia elétrica, oleodutos, minerodutos e gasodutos (se for o caso), em texto e mapa;
- Caracterização quantitativa e qualitativa das organizações sociais destacando grupos, associações e movimentos comunitários da Área de Influência;
- Caracterização quantitativa e qualitativa da oferta de equipamentos públicos comunitários (EPC) existentes e projetados na Área de Influência e das condições e demanda por saúde, educação, turismo, lazer, cultura, segurança social da população na Área de Influência, em texto e mapa;
- Identificação e delimitação, em escala adequada, das áreas de expansão urbana, industrial e turística e dos principais usos do solo tais como residencial, comercial, industrial, recreação, turístico, rural, bem como equipamentos urbanos, parques, unidades de conservação, áreas verdes, elementos do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico e cultural, anexando as disposições legais do zoneamento, em texto e mapa;
- Caracterização das vias de acesso e capacidade da infraestrutura viária existentes e

projetadas na Área de Influência e localização e dimensionamento dos acessos específicos ao empreendimento, com análise prévia do tráfego, em texto e mapa;

- Avaliação da geração de demanda no atendimento dos sistemas de transporte coletivo.
- Apresentação de documentos referentes ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional deverão observar as exigências previstas na Instrução Normativa nº 001 / 2015 – IPHAN, respeitando as fases do licenciamento previstas na Resolução CONAMA nº237/1997;

#### **4. URBANISMO**

- 4.1. O parcelamento proposto deverá ser descrito em texto, acompanhado do anteprojeto e demais documentos necessários à análise ambiental, permitindo a avaliação da qualidade da alternativa técnica adotada para o loteamento, do ponto de vista ambiental e socioeconômico;
- 4.2. Deverá ser apresentado o Estudo Preliminar de Urbanismo em conformidade com as diretrizes para o uso e ocupação do solo, definidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, referenciando os índices urbanísticos definidos pela legislação, as áreas a serem impermeabilizadas, as áreas verdes, a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento;
- 4.3. Apresentação de uma avaliação geotécnica da área do parcelamento, considerando as áreas de alta declividade, a estabilidade e capacidade de suporte do terreno em função dos usos previstos, incluindo mapa de declividade e geológico-geotécnico da gleba;
- 4.4. Mapa de risco geotécnico da gleba superposto ao estudo urbanístico, nos termos das faixas parceláveis e não parceláveis pela legislação;

#### **5. INFRAESTRUTURA**

Deverão ser apresentadas as alternativas técnicas propostas para o sistema de abastecimento de água; de drenagem das águas pluviais; de esgotamento sanitário; de pavimentação; de energia elétrica; e de coleta dos resíduos sólidos produzidos compatíveis com as manifestações exaradas pelos órgãos e concessionárias de serviços públicos relacionadas à capacidade de atendimento e às interferências com as redes existentes.

##### **5.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

- 5.1.1. Apresentar estudos de concepção do sistema de abastecimento de água, mapeamento e capacidade de atendimento do abastecimento de água;
- 5.1.2. Apresentar solução técnica e ambientalmente correta para o suprimento de água potável, tendo em vista a demanda gerada pela população fixa e flutuante, devendo ser observadas as diretrizes locais e as informações prestadas pela CAESB quanto à capacidade de atendimento;
- 5.1.3. Na hipótese de manifestação da CAESB que informe a inviabilidade técnica ou a indisponibilidade hídrica dos atuais sistemas produtores de água em atender o empreendimento, apresentar:
- 5.1.3.1. Caracterização e dimensionamento, além de justificativa da escolha do manancial selecionado, se for o caso, e a responsabilidade pela operação de todo o sistema, identificando interferências com sistemas já existentes ou projetados;
  - 5.1.3.2. Outorga prévia de captação superficial, se for o caso;
  - 5.1.3.3. Caracterização e dimensionamento do sistema de captação subterrânea por poços, se for o caso, identificando interferências ou interligação com sistemas já existentes ou projetados;
  - 5.1.3.4. Outorga prévia de captação subterrânea, se for o caso;
  - 5.1.3.5. Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (CAESB, ADASA e outros) quanto à proposta de abastecimento;

5.1.3.6. Nos casos de barragens para a captação apresentar ainda: área de inundação, cotas máximas e mínimas, vazão estimada do vertedouro e vazão remanescente no curso d'água a jusante da barragem, programa de remoção da vegetação na área a ser inundada, estimativa de vida útil do reservatório;

5.1.3.7. Nos casos de ETA, apresentar ainda: localização, dimensionamento do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos da ETA;

5.1.3.8. Traçado dos sistemas de adução indicando a faixa de domínio e as possíveis interferências com sistemas viários, cursos d'água e com outros sistemas ou equipamentos urbanos

## 5.2. ESGOTOS SANITÁRIOS

5.2.1. Apresentar estudos de concepção do sistema de esgotamento sanitário;

5.2.2. Descrição do sistema coletor, destinação final e ponto(s) de lançamento dos efluentes, assim como suas alternativas; compatibilidade com os sistemas de esgotos sanitários existentes e planejados; estimativas de vazões; área disponível para tratamento; alternativas de concepção, de localização (ou traçado), tecnológicas e construtivas; justificativas quanto à alternativa escolhida e os parâmetros adotados, sob os aspectos técnicos e ambientais;

5.2.3. Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (CAESB, e outros) quanto à proposta de esgotamento sanitário;

5.2.4. Caso a solução a ser adotada preveja o lançamento do efluente tratado em curso d'água, apresentar Outorga Prévia de lançamento de efluente tratado em corpo hídrico emitida pela ADASA;

5.2.5. Caso a solução a ser adotada preveja o lançamento do efluente tratado em curso d'água, apresentar estudo de autodepuração do corpo hídrico receptor, considerando a vazão crítica (mês mais seco do ano) e os demais lançamentos, caso houver. O estudo deve demonstrar a capacidade do curso d'água receber o efluente tratado sem que haja alteração do seu enquadramento após a zona de mistura do efluente;

5.2.6. Caso a solução de esgotamento sanitário seja a implantação de sistemas individuais de tratamento, seguir o disposto na NBR 17.076/2024 da ABNT. Deverá ser atestado que o solo local é capaz de absorver o efluente tratado mediante ensaios de infiltração e que o lençol freático está a uma profundidade adequada, mediante laudo de sondagem a ser realizado nas áreas das unidades imobiliárias;

5.2.7. Traçado dos sistema de coleta, localização da ETE e ponto de lançamento, caso seja essa a solução a ser adotada

## 5.3. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

5.3.1. Mapeamento e capacidade de atendimento das redes de águas pluviais existentes que possam atender ao empreendimento, atestadas pelo responsável por sua manutenção;

5.3.2. Apresentar estudo de concepção ou projeto executivo para o sistema de drenagem pluvial do empreendimento, identificando e/ou dimensionando, com descrição da metodologia adotada: os parâmetros hidrológicos e hidráulicos do projeto; as prováveis sub-bacias de contribuição de drenagem, a vazão final no(s) lançamento(s), os dispositivos destinados à dissipação de energia, amortecimento de cheias e interligação com a rede existente. Deverão também ser avaliadas as consequências (qualidade e quantidade) para as áreas de jusante e do entorno, decorrentes da concentração de vazões promovida pelo sistema de drenagem, e pela impermeabilização do solo;

5.3.3. Descrever os componentes do sistema, a vazão estimada para a área de contribuição do empreendimento e as características gerais do corpo ou rede receptor(a);

5.3.4. Apresentar alternativas para infiltração em pontos múltiplos e nos lotes individuais com soluções que incluam caixas, trincheiras e calhas de recarga ou justificar a inviabilidade;

5.3.5. Identificar interferências com sistemas já existentes e/ou projetados (ex.: redes de

infraestrutura, vias/estradas, etc.);

5.3.6. O estudo e projeto apresentados deverão estar de acordo com as diretrizes preconizadas pelo Novo Manual de Drenagem da ADASA;

5.3.7. Apresentar anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (NOVACAP e outros) sobre o estudo e projetos;

5.3.8. Outorga prévia de lançamento de águas pluviais em corpo hídrico (ADASA).

#### 5.4. **RESÍDUOS SÓLIDOS**

5.4.1. O estudo deverá conter uma solução ambientalmente adequada para a disposição final dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento nas fases de implantação e operação, com especial atenção à fase de execução das obras, incluindo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e identificação de área de bota-fora (destinação) licenciada;

5.4.2. Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (SLU) quanto ao atendimento ou solução para a destinação dos resíduos.

#### 5.5. **ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS SERVIÇOS**

5.5.1. Manifestação da empresa concessionária de energia elétrica e de telefonia sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do empreendimento;

5.5.2. Identificar interferências com sistemas já existentes ou projetados.

### 6. **CARTOGRAFIA BÁSICA**

A descrição do empreendimento deverá ser acompanhada, no mínimo da seguinte cartografia básica (mapas temáticos da área de estudo e plantas) em escala adequada ao tamanho do empreendimento e projetados no Sistema Cartográfico do DF (SICAD):

6.1. Mapa delimitando o empreendimento e a proposta de urbanismo, indicando o posicionamento frente à divisão político-administrativa do DF;

6.2. Mapa de Zoneamento em relação ao PDOT/2009 e sua atualização;

6.3. Mapas de localização do empreendimento em relação às unidades de conservação e demais áreas legalmente protegidas do DF, bem como os Zoneamentos das Áreas de Proteção Ambiental (dois mapas, sendo um com raio de 2km e outro para fins de compensação ambiental com os raios de 3km, 5km e 10km);

6.4. Mapas das Áreas Diretamente Afetadas (ADA) e de Influências Direta (AID) e Indireta (AII), dos meios físico, biótico e socioeconômico;

6.5. Mapa de localização em relação à Unidade, Região e Bacia Hidrográficas e rede hidrográfica detalhada;

6.6. Mapa pedológico;

6.7. Mapa geológico;

6.8. Mapa hidrogeológico;

6.9. Mapa geomorfológico;

6.10. Mapa de declividades da gleba sobreposto ao traçado do urbanismo proposto, identificando os intervalos das classes definidas pela EMBRAPA superposto ao estudo urbanístico e curvas de nível, nos termos das faixas parceláveis e não parceláveis determinadas pela legislação, sendo imprescindível a identificação de áreas situadas em declividade igual ou superior a 30% (inciso III, Art. 3º Lei 6.766/1979); áreas de inclinação entre 25º e 45º, bem como encostas ou parte destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (inciso V, Art. 4º e Art. 11, Lei 12.651/2012, respectivamente);

6.11. Mapa de vegetação (fitofisionomias);

6.12. Mapa de risco geológico-geotécnico, sobreposto ao traçado do urbanismo, com

caracterização dos solos quanto à susceptibilidade a erosão (o estudo deverá apresentar a metodologia utilizada na elaboração do mapa);

- 6.13. Mapa das Áreas de Preservação Permanente - APP sobreposto ao traçado do urbanismo;
- 6.14. Mapa das faixas de domínio da infraestrutura projetada (abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, telefonia e estradas).
- 6.15. Mapas da interferência da área de estudo nos zoneamentos e subzoneamentos do ZEE-DF (Mapas 4 a 9C, conforme o Art. 35 da Lei Distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019).

**Observação:** Com intuito de facilitar a análise, bem como favorecer a visualização dos mapas, o estudo deve conter arquivo anexo com todos os mapas (um mapa por página) em alta qualidade (divididos em arquivos de até 20 MB).

## 7. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá identificar e analisar os efeitos ambientais do parcelamento do solo na área de influência para a(s) alternativa(s) estudada(s), tendo em vista as possibilidades tecnológicas e econômicas de prevenção, controle, mitigação e reparação dos impactos negativos, nas fases de planejamento, execução de obras e ocupação.

A avaliação de impactos ambientais deverá permitir a determinação da magnitude e da importância dos impactos, identificando os indicadores de impacto adotados, os critérios, métodos e técnicas utilizados.

A síntese dos impactos ambientais, positivos e negativos, previstos em cada fase do empreendimento, deverá permitir o prognóstico da qualidade ambiental na área de influência direta e indireta, no caso de adoção da alternativa selecionada e na hipótese de sua implementação, determinando e justificando os horizontes de tempo considerados.

7.1. Fase de Planejamento:

- 7.1.1. Impactos sobre a estrutura urbana do entorno;
- 7.1.2. Impactos sobre o uso e ocupação do solo da região;
- 7.1.3. Impactos sobre a valorização das terras.

7.2. Fase de Instalação

- 7.2.1. Incômodos provocados na população em função da instalação das obras e das atividades desenvolvidas na área dos projetos (ruídos, poluição do ar, vibrações sonoras e do solo, tráfego de máquinas, etc.);
- 7.2.2. Interferência com fenômenos biológicos (fontes de alimento, sítios de reprodução, abrigo, presença de micro habitats específicos, etc.);
- 7.2.3. Interferência das obras no patrimônio cultural, histórico, paisagístico e espeleológico;
- 7.2.4. Interferência das obras nos sistemas de infraestrutura e nos equipamentos urbanos existentes ou previstos para serem implantados;
- 7.2.5. Alterações no lençol freático, na estabilidade dos solos e sobre as fundações das edificações vizinhas às obras, em função do movimento de terra previsto;
- 7.2.6. Impactos dos movimentos de terra nos corpos d'água a jusante das obras, principalmente quanto ao assoreamento;
- 7.2.7. Impactos sociais, econômicos e culturais da desapropriação de imóveis e da remoção de população;
- 7.2.8. Impactos relativos à hidrologia referente à(s) bacia(s) hidrográfica(s) afetada(s) pelo parcelamento, destacando as condições de permeabilidade, infiltração e escoamento superficial, além dos impactos sobre as vazões, fluxo e alimentação dos recursos hídricos.

- 7.3. Fase de Operação
- 7.3.1. Impactos sobre o comportamento hidrológico dos cursos d'água;
- 7.3.2. Impactos sobre a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, devido à ocupação urbana e seus usos das águas, sobretudo abastecimento urbano, lançamento de esgoto e demais efluentes, destacando os efeitos sobre os cursos ou massa de água à montante e jusante dos pontos onde haverá captação/lançamento.
- 7.3.3. Alterações microclimáticas;
- 7.3.4. Impactos sobre a fauna e a flora, especialmente as aquáticas e funções ecológicas;
- 7.3.5. Impactos do incremento de população, estimada de acordo com os parâmetros de uso e ocupação do solo, adotados pela legislação urbanística, sobre o entorno e sobre a estrutura e infraestrutura urbana do entorno, especialmente a respeito do tráfego de veículos nas vias de acesso e internas;
- 7.3.6. Alterações na estrutura produtiva;
- 7.3.7. Impacto visual, paisagístico e acústico.
- 7.4. Na hipótese de adoção de sistema próprio de abastecimento de água, relacionar ainda:
- 7.4.1. Impactos sobre o nível do lençol freático na zona de influência direta da captação, nos casos de mananciais subterrâneos;
- 7.4.2. Impactos das restrições de uso a montante e jusante da captação;
- 7.4.3. Impactos das descargas de fundo dos reservatórios de barragens;
- 7.4.4. Impactos na paisagem principalmente nos casos de reservatórios de barragens e estações de tratamento de água (ETA's).
- 7.5. Na hipótese de adoção de sistema próprio de tratamento de esgoto para o empreendimento, relacionar ainda:
- 7.5.1. Impactos na qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
- 7.5.2. Impactos sobre a população e os sistemas viários, principalmente nos casos de lagoas, elevatórias e estações de esgotamento de esgotos (ETE's), em especial quanto a odores, ruídos e transporte dos resíduos gerados;
- c. Impactos do armazenamento, transporte e disposição final de lodo e demais resíduos gerados;
- 7.5.3. Impactos na paisagem, principalmente nos casos de lagoas, elevatórias e ETE's.

## **8. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

- 8.1. Análise e seleção das medidas, equipamentos ou procedimentos de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que serão adotadas para prevenir, reduzir ou corrigir a magnitude dos impactos negativos sobre os fatores físicos, bióticos e socioeconômicos e, ainda, a adoção de medidas compensatórias, em cada fase (planejamento, instalação e operação), especificando o seu custo e avaliando sua eficiência
- 8.2. Apresentação das medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que serão utilizadas para mitigação ou redução dos impactos negativos descritos no item anterior;
- 8.3. Elaborar quadro síntese de impactos e medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas.
- 8.4. Para os impactos ambientais não mitigáveis avaliados no estudo ambiental, as informações presentes no diagnóstico deverão servir de subsídio para o preenchimento preliminar da Planilha de Compensação Ambiental, disponível no site do Brasília Ambiental, principalmente com as informações

relacionadas ao Grau de Impacto (GI) do projeto. A planilha deve ser preenchida de forma coerente com os projetos propostos e os estudos ambientais, sempre acompanhada da devida ART nos moldes das Instruções nº 76/2010, 01/2013 e 75/2018.

#### IN 76/2010:

Art. 3º - Para efeito do cálculo da Compensação Ambiental, o Valor de Referência (VR) incluirá os investimentos realizados com empreendimentos ou atividades licenciados separadamente, essenciais à implantação e à operação do empreendimento ou da atividade principal.

(...)

§ 2º O VR deverá ser apresentado pelo empreendedor em um documento com o detalhamento de todos os custos essenciais à implantação e à operação do empreendimento, antes da concessão da Licença de Instalação e de acordo com o Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 3º O cálculo do VR deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado apresentado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e estará sujeito à revisão por parte do órgão competente, impondo-se ao profissional que a prestou e ao empreendedor, as sanções administrativas, civis e penais, nos termos da lei, pela falsidade das mesmas (Grifo nosso).

#### IN 75/2018

Art. 9º. O empreendedor deverá apresentar a Planilha de Compensação Ambiental - Método IBRAM, disponível no site do IBRAM, preenchida de forma coerente com os projetos e estudos ambientais e acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica.

§ 1º Todas as respostas deverão ser justificadas e referenciadas com base nos projetos e estudos ambientais, inclusive com indicação das páginas consultadas.

§ 2º Deverão ser apresentados mapas devidamente georreferenciados justificando o preenchimento da aba "localização", da planilha de que trata este artigo.

Art. 10. O cálculo do VR, do valor da gleba e do grau de impacto deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado, apresentado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e estará sujeito à revisão, impondo-se ao profissional responsável e ao empreendedor as sanções administrativas, civis e penais, nos termos da lei, pela falsidade das informações apresentadas.

Assim, considerando a modalidade trifásica de licenciamento do empreendimento (LP, LI e LO) e as informações necessárias para o preenchimento da planilha de compensação ambiental, bem como o desenvolvimento dos projetos e consequente levantamento dos custos de implantação, recomenda-se que o preenchimento da planilha e a apresentação das justificativas contemplem o máximo de informações disponíveis no momento de entrega dos estudos e requerimento da Licença Prévia. Sendo, posteriormente, complementadas estas informações até o requerimento da Licença de Instalação.

Caso o empreendimento tenha realizado supressão vegetal sem autorização e/ou necessite realizar novas supressões, deverá ser apresentada a proposta Compensação Florestal (pretérita e futura), conforme Decreto nº 39.469/2018.

**Observação:** A apresentação do Programa de Educação Ambiental (PEA) e do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) do empreendimento deverá ocorrer em fase posterior do licenciamento. Ou seja, caso ocorra a emissão da Licença Prévia em favor do interessado, haverá o condicionamento da apresentação do referido programa e diagnóstico.

## 9. PLANOS E PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Deverão ser apresentados os planos e programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos e das medidas mitigadoras identificados neste estudo ambiental e específicos deste empreendimento, indicando os padrões de qualidade a serem adotados como parâmetros, tais como:

- Plano de Acompanhamento de Educação Ambiental, nos moldes do item 3.8.6. do presente Termo de Referência;
- Plano de Acompanhamento de Vigilância Sanitária Ambiental;
- Plano de Acompanhamento das Ações de Limpeza do Terreno, Remoção da Vegetação e Espécies da Fauna e Movimento de Terra;
- Programa de Controle Ambiental das Obras detalhado, contendo a descrição e localização em planta do canteiro de obras, infraestruturas e acessos provisórios;
- Plano de Acompanhamento de Ruídos de Obras;
- Plano de Acompanhamento de Tráfego e Manutenção de Máquinas e Veículos;
- Plano de Acompanhamento de Armazenamento de Produtos Perigosos;
- Plano de Acompanhamento da Emissão de Particulados;
- Plano de Acompanhamento de Desativação do Canteiro de Obras;
- Plano de Acompanhamento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, incluindo o detalhamento das estruturas de contenção e monitoramento de sólidos na época chuvosa, com acompanhamento fotográfico periódico;
- Plano de Acompanhamento de Efluentes de Obras, incluindo, com relação aos recursos hídricos superficiais, efluente pluvial e sanitários;
- Plano de Acompanhamento de processos erosivos e assoreamento, incluindo, o Projeto de terraplenagem, contendo os detalhamentos dos locais de corte e aterro, indicação de bota-espera;
- Plano de Acompanhamento das obras de recuperação e recomposição paisagística das áreas impactadas com acompanhamento fotográfico periódico;
- Plano de Acompanhamento de Recursos Hídricos Subterrâneos, incluindo, qualidade e nível freático e dinâmico (LO);
- Programas específicos de Acompanhamento/Monitoramento de fauna e Flora.

1.

Apresentar descrição detalhada de todos os planos e programas propostos no RIVI para a fase de análise de LI.

2.

Na fase de LP o RIVI deve ser submetido à Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL para expedição de autorização, e as exigências regulamentares (§§ 1º e 3º, Art. 7º, Lei 5.027/1966) devem ser consideradas na elaboração do Plano de Acompanhamento de Vigilância Sanitária Ambiental.

## 10. CONCLUSÃO

A empresa contratada para execução dos serviços propostos neste Termo de Referência deverá concluir quanto à viabilidade ambiental da localização do parcelamento de solo, face às considerações e levantamentos realizados na Área de influência, bem como a estimativa de custo para implantação do projeto, que servirá de base para o cálculo da compensação ambiental, se for o caso.

## 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar toda a bibliografia utilizada na elaboração dos estudos ambientais

## 12. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RIMA

Deverão constar do RIMA informações técnicas em linguagem acessível ao público geral, ilustradas por mapas, quadros, gráficos, mostrando com clareza as possíveis consequências ambientais do projeto e de suas alternativas, comparando vantagens e desvantagens de cada uma delas. Deverão ser incluídos resumos dos tópicos abordados no EIA, destacando:

12.1. Os objetivos e as justificativas técnicas, econômicas e ambientais dos projetos e das alternativas selecionadas;

12.2. Indicação da compatibilidade do projeto com os planos, programas e projetos setoriais existentes e projetados para a Área de Influência;

12.3. Síntese do Item 3 deste Termo de Referência, com ênfase nos riscos à ocupação e nas áreas sensíveis e protegidas, em linguagem clara, objetiva, ilustrada e resumida;

12.4. Síntese do Item 2.3 deste Termo de Referência, em linguagem clara, objetiva, ilustrada e resumida;

12.5. Síntese do item 2.2 deste Termo de Referência, em especial quanto ao impacto direto na população, em linguagem clara, objetiva, ilustrada e resumida;

12.6. Síntese do item 9 deste Termo de Referência, em linguagem clara, objetiva, ilustrada e resumida;

12.7. Caracterização sucinta da qualidade ambiental futura na Área de Influência, para cada alternativa considerada;

12.8. Síntese do item 6 deste roteiro, em linguagem clara, objetiva, ilustrada e resumida;

12.9. Recomendação quanto à alternativa mais favorável (conclusão e comentários de ordem geral).

## 13. ANEXO

### Termo de responsabilização para garantia de conteúdo

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável do processo nº XXXXX, que requer Licença Prévia para o empreendimento de Parcelamento de Solo, XXXXXXX, utilizo deste, sob a luz da Resolução CONAMA nº237/1997 e Lei Orgânica do Distrito Federal, para garantir, conforme lista abaixo, que os conteúdos apresentados cumprem o Termo de Referência SEI-GDF - XXXXX.

Nº	Item do TR XXXXX	Nº doc. SEI	Páginas
2.1.	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
2.1.1.	Razão social e CNPJ da empresa;		
2.1.2.	E-mail, telefone e endereço do interessado para correspondência e contato;		
2.1.3.	Nome, telefone, endereço, e-mail e razão social da empresa responsável pela elaboração do Estudo Ambiental;		
2.1.4.	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os profissionais e uma da empresa responsável pelo contrato, na elaboração do estudo, que deverão estar cadastrados neste Instituto.		

2.2.	<b>CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO</b>		
2.2.1	Nome do empreendimento e atividades previstas;		
2.2.2.	Área total da gleba;		
2.2.3.	Número do processo de licenciamento ambiental junto ao Brasília Ambiental, bem como identificação de outros processos relacionados ao empreendimento, inclusive o de licenciamento urbanístico;		
2.2.4.	Localização geográfica, em mapa, conforme Projeto Urbanístico, com as coordenadas dos vértices da poligonal da respectiva área, incluindo as vias de acesso, a bacia, sub-bacia e a unidade hidrográfica, na qual se inclui;		
2.2.5.	Titularidade e uso da área: Informar a situação fundiária do imóvel, escritura e registro em cartório da área requerida, bem como eventuais áreas em litígio;		
2.2.6.	Área total do terreno, área a ser edificada, área de ocupação e permeabilidade (térreo), usos propostos, incluindo taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento em conformidade com a legislação local vigente. Os dados devem ser condizentes e equivalentes com os constantes no Memorial Descritivo do Projeto de Urbanismo do empreendimento;		
2.2.7.	Projeção de população fixa e flutuante a ser considerada nos projetos de abastecimento de água e de geração, coleta e tratamento de efluentes domésticos, e de energia;		
2.2.8.	Histórico do uso e/ou ocupação da área a ser parcelada, com uso de imagens de satélite e descrição da ocupação ao longo dos anos;		
2.2.9.	Compatibilidade do projeto com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), LUOS, Zoneamento Ambiental da região, ZEE, Leis de Criação de Unidades de Conservação que sofrerão influência do empreendimento, unidade hidrográfica, Áreas de Proteção de Mananciais, Corredor Ecológico e outras legislações pertinentes;		
2.2.10.	Análise da legislação existente relativa ao assunto, em particular referente ao uso e ocupação do solo, às unidades de conservação e à proteção dos recursos ambientais;		
2.2.11.	Quantidades e tipologias dos lotes, áreas: públicas, institucionais, verdes, outras áreas propostas e suas delimitações (m <sup>2</sup> , percentuais em relação à área total do terreno);		
2.2.12.	Sistema viário proposto.		
2.3.	<b>ASPECTOS METODOLÓGICOS</b>		

2.3.1.	Descrição sucinta dos métodos e técnicas adotados para realização do EIA/RIMA, que permitiram a elaboração do diagnóstico e prognóstico ambiental, a identificação de recursos tecnológicos para mitigação dos impactos negativos e a potencialização dos impactos positivos, a definição de medidas de controle e monitoramento dos impactos ambientais;		
2.3.2.	Definição das Áreas Diretamente Afetadas, de Influência Direta e Indireta – ADA, AID e AII do empreendimento, esclarecendo o critério utilizado para a sua definição, em texto e mapa;		
2.3.3.	Compatibilizar o projeto levando em consideração os riscos ecológicos indicados nos Mapas 4 a 9C do Anexo Único da Lei nº 6.269/2019, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE);		
2.3.4.	Identificação e descrição das alternativas para o parcelamento. Deverão ser analisadas as alternativas de concepção, de idealização, tecnológicas e de técnicas construtivas previstas para realização do parcelamento do solo, considerando o grau de sensibilidade e vulnerabilidade do meio natural e social na área de influência, os objetivos do empreendimento e aspectos técnicos e econômicos.		
3.	<b>DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA</b>		
	<p>Descrição e análise consubstanciada dos fatores ambientais físicos, bióticos e socioeconômicos e suas interações, de modo a caracterizar a qualidade ambiental da área de influência e sua capacidade de suporte antes e depois da implantação do empreendimento. A delimitação da área de influência deverá abranger o conjunto do território sujeito ao impacto direto (ADA e AID) e/ou indireto (AII) dos loteamentos, incluindo os critérios para sua definição e seu mapeamento em escala adequada.</p> <p>Por meio de levantamentos quantitativos e qualitativos, deverão ser descritos os aspectos do meio natural e antrópico susceptíveis de serem afetados por sua realização, expondo as relações e interações entre os diversos componentes do ambiente e abordando as diferentes formas de apropriação do meio pela população, tendo em vista valores sociais, culturais e econômicos.</p> <p>Apresenta-se, a seguir, relação dos aspectos do meio físico, biótico e antrópico a serem considerados.</p>		
3.1.	<b>MEIO FÍSICO</b>		
3.1.1.	O diagnóstico deverá permitir a avaliação da capacidade de suporte do meio físico frente às intervenções previstas na implantação do empreendimento;		

3.1.2.	Definição das Áreas Diretamente Afetadas (ADA), de Influência Direta (AID) e Indireta (AII) diferenciando, sempre que necessário, entre os meios físico, biótico e social. Considerando em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;		
3.1.3.	Caracterização geológica, geomorfológica, hidrogeológica, pedológica e geotécnica com detalhamento e dados primários da área de influência Direta e Indireta específica do empreendimento (e não do Distrito Federal), relacionando os parâmetros abordados com as áreas de contribuição hidrográficas, identificando as potencialidades, riscos e restrições à ocupação urbana tais como permeabilidade, declividade, erodibilidade, riscos geotécnicos e outros, em cada um dos aspectos citados, através de textos e mapas;		
3.1.4.	Apresentação do Perfil dos Solos;		
3.1.5.	Deverá ser apresentada sobreposição do traçado do projeto de urbanismo com as faixas de declividade, indicando os lotes ou unidades imobiliárias que se encontram em áreas com declividade superior a 30%;		
3.1.6.	Caracterização hidrogeológica, com ênfase na interferência do projeto com os aquíferos porosos, fraturados e áreas úmidas;		
3.1.7.	Realização de sondagens e ensaios que identifiquem as taxas de permeabilidade ou condutividade hidráulica em diferentes profundidades do solo, além da determinação da profundidade do nível freático. Sugere-se o método dos anéis concêntricos e open and hole (4 profundidades). Ressalta-se que deverão ser apresentados, no mínimo, 6 (seis) laudos de sondagem (e suas respectivas ARTs) da ADA, de modo que pelo uma das sondagens ocorra em período chuvoso;		
3.1.8.	Identificação e caracterização das áreas de preservação permanente e áreas úmidas;		
3.1.9.	Diagnóstico das áreas degradadas que requeiram recuperação, evidenciando as causas dos impactos, relacionando-as com o diagnóstico obtido no item anterior (a), em texto e mapa;		
3.1.10.	Usos da água nos cursos d'água situados nas Áreas de Influência Direta e Indireta dos empreendimentos, citar suas utilizações, vazões atuais e futuras, com relação ao abastecimento doméstico e/ou industrial, diluição de esgoto e ou utilização dessas águas na geração de energia, irrigação, pesca, recreação, etc., em texto e mapa;		
3.1.11.	Caracterizar qualitativamente a água ao longo dos córregos que drenam as áreas dos empreendimentos e que poderão ser utilizados como corpos receptores dos sistemas de drenagem e esgotamento sanitário com relação aos parâmetros: pH, cor, turbidez, OD, DBO, Nitrogênio Amoniacal, Nitrito, Nitrato Coliformes Totais e Escherichia Coli. Considerar, quando for o caso, a capacidade de autodepuração do corpo receptor, em texto e mapa, mostrando os pontos de coleta de amostras, quando for o caso;		

3.1.12.	Caracterizar quantitativamente os córregos que drenam as áreas dos empreendimentos e que poderão ser utilizados como corpos receptores dos sistemas de drenagem e esgotamento sanitário. Deverão ser pesquisados, no mínimo, a vazão máxima de projeto, as vazões de referência Q90, Q7,10 e QMLT obtidas a partir de série histórica, sempre que possível, quando da indisponibilidade de dados fluviométricos utilizar método de regionalização de vazões. Sempre que existentes, utilizar os dados produzidos pelo monitoramento da ADASA, em texto e mapa;		
3.1.13.	Caracterização da qualidade do ar na área de influência direta do empreendimento, anterior à implantação do projeto, associada às características meteorológicas e uso e ocupação do solo no seu entorno;		
3.1.14.	Caso haja presença de grutas ou canais naturais de escoamento intermitente, apresentar estudo sazonal para caracterização e definição das faixas de proteção, conforme Decreto Distrital nº 30.315 de 29 de abril de 2009, baseado nos diagnósticos levantados nos demais itens, em especial no item b, em texto e mapa.		
3.1.15.	Caracterização climática e meteorológica, indicando as temperaturas máximas, médias e mínimas, índice pluviométrico, umidade relativa, velocidade e direção predominante dos ventos, considerando séries históricas;		
3.2.	<b>MEIO BIÓTICO</b>		
3.2.1.	O diagnóstico deverá abranger a área diretamente afetada, de influência direta e indireta do empreendimento, não devendo se limitar à relação e descrição das espécies, mas apresentar resultados, como a caracterização das comunidades faunísticas e florísticas de cada um dos ambientes da área de interesse e os processos biológicos inerentes a elas, a interação entre estes ambientes e a avaliação da pressão sobre os biótopos. O diagnóstico deverá subsidiar a indicação e localização de áreas a serem preservadas.		
3.2.2.	Apresentação de mapa de uso do solo, em escala adequada à interpretação e checagem em campo dos dados, identificando as áreas de amostragem da fauna e da flora, Áreas de Influência e aquelas potencialmente indicadas para preservação. Indicar as Áreas de Preservação Permanente nas AID e AII, as Unidades de Conservação no raio de 3 km do empreendimento, caracterizando-as e confrontando-as com o projeto proposto quanto à possibilidade de ocupação à luz de seu plano de manejo, quando existente, e da legislação vigente e restrições/danos ambientais existentes, em texto e mapa.		

3.2.3.	Descrição sucinta dos procedimentos metodológicos utilizados no trabalho de campo para levantamento da fauna e da flora, assegurando um número de campanhas suficientes para a caracterização dos ambientes e grupos faunísticos. Para os ecossistemas aquáticos, deve-se apresentar estudos e identificação da ictiofauna presente, indicando as espécies de interesse comercial, se for o caso, o estágio de eutrofização e a análise da fauna bentônica. Os ecossistemas de transição também deverão ser caracterizados, considerando o seu papel regulador, assim como os ambientes úmidos (brejos e várzeas);		
3.2.4.	Caracterização da fauna abrangendo mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados. Destacar, em todas as classes relacionadas, as espécies que possam servir como indicadores biológicos de alterações ambientais e de qualidade ambiental, migratórias e de interesse para a saúde pública, como animais peçonhentos e os vetores de doenças;		
3.2.5.	Identificação das fitofisionomias da Área de Influência, caracterizando-as quanto à composição florística, quantificação e qualificação da vegetação diretamente afetada, caracterizando seu estado de conservação e estrutura e relação de impacto sobre os ambientes remanescentes, em texto e mapa;		
3.2.6.	Para a realização do estudo de fauna, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa n.º12, de 09 de junho de 2022, que estabelece os procedimentos para os estudos de fauna no âmbito do Licenciamento Ambiental e da Autorização para Supressão de Vegetação;		
3.2.7.	Para o caso de realização de inventário florístico, apresentar: definição da área amostral; do sistema de amostragem; (informar o tamanho e forma das unidades amostrais – parcelas); cálculo do erro de amostragem, (o erro admissível não pode ultrapassar 20% com nível de probabilidade igual a 95%); cálculos fitossociológicos (estrutura da vegetação e tabela fitossociológica); de volumetria, apresentando o método de cubagem; cópia das planilhas de campo com a espécie, diâmetro da base e altura dos indivíduos;		
3.2.8.	Cálculos fitossociológicos (estrutura da vegetação e tabela fitossociológica), da compensação florestal de acordo com o disposto nos Decreto Distrital n° 39.469/2018, Lei n° 12.651/2012 e Instrução Normativa IBRAM n° 174/2013, e cópia das planilhas de campo com a espécie, diâmetro da base e altura dos indivíduos;		
3.2.9.	Identificação das espécies da fauna e da flora de maior relevância ecológica, raras, ameaçadas de extinção, endêmicas e as de valor científico e econômico, relacionando sua ocorrência com as áreas a serem suprimidas e alteradas;		
3.2.10.	Descrição geral das inter-relações fauna/flora e fauna/cobertura vegetal, baseado nos dados obtidos em campo e na literatura;		

3.2.11.	Caso haja necessidade de remoção das espécies de fauna, contemplar neste estudo a metodologia que será escolhida, o local que será destinado os animais e o estudo sobre a viabilidade biológica de recepção destes animais nesse novo local;		
3.2.12.	Os locais de amostragem da fauna deverão ser os mesmos da flora. As coletas deverão ser realizadas em períodos sazonais distintos. Caso não seja possível, a coleta deverá ser realizada, pelo menos, na estação que favoreça a obtenção do maior número de dados por grupo.		
3.3.	<b>MEIO ANTRÓPICO</b>		
3.3.1.	Definição das Áreas de Influência Direta e Indireta, considerando, no mínimo, a Região Administrativa na qual o empreendimento será implantado;		
3.3.2.	O diagnóstico deverá apresentar a capacidade de suporte da estrutura urbana local face à realização do empreendimento, tendo em vista a qualidade socioambiental atual das áreas ocupadas e a ocupar e os impactos sobre sua estrutura socioeconômica e urbana com relação a:		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dinâmica populacional, incluindo a evolução do crescimento demográfico (série temporal e tendências), taxa de crescimento, densidade e distribuição da população;</li> <li>• População economicamente ativa por setor de atividade econômica, taxa de desemprego, composição populacional por faixa etária e gênero;</li> <li>• Descrição e caracterização dos parâmetros referentes à distribuição, composição, ocupação e nível socioeconômico da população diretamente e indiretamente afetada pelo empreendimento;</li> <li>• Caracterização da Região Administrativa e das Áreas de Influência quanto à qualificação da população, principais atividades econômicas, incluindo fatores de produção, composição da produção local, contribuição de cada setor econômico na geração de receitas locais, geração de emprego em nível tecnológico por setor, as relações de troca entre economia local e micro regional, e outras, conforme o caso;</li> <li>• Caracterização dos equipamentos públicos e da infraestrutura urbana básica existente e projetada na Área de Influência: redes de abastecimento de água, captação de água na região, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, bacias de retenção, dissipadores, energia elétrica, serviço de coleta de lixo, telecomunicações, sistema viário e de transporte, linhas de transmissão de energia elétrica, oleodutos, minerodutos e gasodutos (se for o caso), em texto e mapa;</li> <li>• Caracterização quantitativa e qualitativa das organizações sociais destacando grupos, associações e movimentos comunitários da Área de Influência;</li> </ul>		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caracterização quantitativa e qualitativa da oferta de equipamentos públicos comunitários (EPC) existentes e projetados na Área de Influência e das condições e demanda por saúde, educação, turismo, lazer, cultura, segurança social da população na Área de Influência, em texto e mapa;</li> <li>• Identificação e delimitação, em escala adequada, das áreas de expansão urbana, industrial e turística e dos principais usos do solo tais como residencial, comercial, industrial, recreação, turístico, rural, bem como equipamentos urbanos, parques, unidades de conservação, áreas verdes, elementos do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico e cultural, anexando as disposições legais do zoneamento, em texto e mapa;</li> <li>• Caracterização das vias de acesso e capacidade da infraestrutura viária existentes e projetadas na Área de Influência e localização e dimensionamento dos acessos específicos ao empreendimento, com análise prévia do tráfego, em texto e mapa;</li> <li>• Avaliação da geração de demanda no atendimento dos sistemas de transporte coletivo.</li> <li>• Apresentação de documentos referentes ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional deverão observar as exigências previstas na Instrução Normativa nº 001 / 2015 – IPHAN, respeitando as fases do licenciamento previstas na Resolução CONAMA nº237/1997;</li> </ul>		
4.	<b>URBANISMO</b>		
4.1.	O parcelamento proposto deverá ser descrito em texto, acompanhado do anteprojeto e demais documentos necessários à análise ambiental, permitindo a avaliação da qualidade da alternativa técnica adotada para o loteamento, do ponto de vista ambiental e socioeconômico;		
4.2.	Deverá ser apresentado o Estudo Preliminar de Urbanismo em conformidade com as diretrizes para o uso e ocupação do solo, definidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, referenciando os índices urbanísticos definidos pela legislação, as áreas a serem impermeabilizadas, as áreas verdes, a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento;		
4.3.	Apresentação de uma avaliação geotécnica da área do parcelamento, considerando as áreas de alta declividade, a estabilidade e capacidade de suporte do terreno em função dos usos previstos, incluindo mapa de declividade e geológico-geotécnico da gleba;		
4.4.	Mapa de risco geotécnico da gleba superposto ao estudo urbanístico, nos termos das faixas parceláveis e não parceláveis pela legislação;		
5.	<b>INFRAESTRUTURA</b>		

	Deverão ser apresentadas as alternativas técnicas propostas para o sistema de abastecimento de água; de drenagem das águas pluviais; de esgotamento sanitário; de pavimentação; de energia elétrica; e de coleta dos resíduos sólidos produzidos compatíveis com as manifestações exaradas pelos órgãos e concessionárias de serviços públicos relacionadas à capacidade de atendimento e às interferências com as redes existentes.		
5.1.	<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
5.1.1.	Apresentar estudos de concepção do sistema de abastecimento de água, mapeamento e capacidade de atendimento do abastecimento de água;		
5.1.2.	Apresentar solução técnica e ambientalmente correta para o suprimento de água potável, tendo em vista a demanda gerada pela população fixa e flutuante, devendo ser observadas as diretrizes locais e as informações prestadas pela CAESB quanto à capacidade de atendimento;		
5.1.3.	Na hipótese de manifestação da CAESB que informe a inviabilidade técnica ou a indisponibilidade hídrica dos atuais sistemas produtores de água em atender o empreendimento, apresentar:		
5.1.3.1.	Caracterização e dimensionamento, além de justificativa da escolha do manancial selecionado, se for o caso, e a responsabilidade pela operação de todo o sistema, identificando interferências com sistemas já existentes ou projetados;		
5.1.3.2.	Outorga prévia de captação superficial, se for o caso;		
5.1.3.3.	Caracterização e dimensionamento do sistema de captação subterrânea por poços, se for o caso, identificando interferências ou interligação com sistemas já existentes ou projetados;		
5.1.3.4.	Outorga prévia de captação subterrânea, se for o caso;		
5.1.3.5.	Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (CAESB, ADASA e outros) quanto à proposta de abastecimento;		
5.1.3.6.	Nos casos de barragens para a captação apresentar ainda: área de inundação, cotas máximas e mínimas, vazão estimada do vertedouro e vazão remanescente no curso d'água a jusante da barragem, programa de remoção da vegetação na área a ser inundada, estimativa de vida útil do reservatório;		
5.1.3.7.	Nos casos de ETA, apresentar ainda: localização, dimensionamento do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos da ETA;		
5.1.3.8.	Traçado dos sistemas de adução indicando a faixa de domínio e as possíveis interferências com sistemas viários, cursos d'água e com outros sistemas ou equipamentos urbanos		

5.2.	<b>ESGOTOS SANITÁRIOS</b>		
5.2.1.	Apresentar estudos de concepção do sistema de esgotamento sanitário;		
5.2.2.	Descrição do sistema coletor, destinação final e ponto(s) de lançamento dos efluentes, assim como suas alternativas; compatibilidade com os sistemas de esgotos sanitários existentes e planejados; estimativas de vazões; área disponível para tratamento; alternativas de concepção, de localização (ou traçado), tecnológicas e construtivas; justificativas quanto à alternativa escolhida e os parâmetros adotados, sob os aspectos técnicos e ambientais;		
5.2.3.	Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (CAESB, e outros) quanto à proposta de esgotamento sanitário;		
5.2.4.	Caso a solução a ser adotada preveja o lançamento do efluente tratado em curso d'água, apresentar Outorga Prévia de lançamento de efluente tratado em corpo hídrico emitida pela ADASA;		
5.2.5.	Caso a solução a ser adotada preveja o lançamento do efluente tratado em curso d'água, apresentar estudo de autodepuração do corpo hídrico receptor, considerando a vazão crítica (mês mais seco do ano) e os demais lançamentos, caso houver. O estudo deve demonstrar a capacidade do curso d'água receber o efluente tratado sem que haja alteração do seu enquadramento após a zona de mistura do efluente;		
5.2.6.	Caso a solução de esgotamento sanitário seja a implantação de sistemas individuais de tratamento, seguir o disposto na NBR 17.076/2024 da ABNT. Deverá ser atestado que o solo local é capaz de absorver o efluente tratado mediante ensaios de infiltração e que o lençol freático está a uma profundidade adequada, mediante laudo de sondagem a ser realizado nas áreas das unidades imobiliárias;		
5.2.7.	Traçado dos sistema de coleta, localização da ETE e ponto de lançamento, caso seja essa a solução a ser adotada		
5.3.	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
5.3.1.	Mapeamento e capacidade de atendimento das redes de águas pluviais existentes que possam atender ao empreendimento, atestadas pelo responsável por sua manutenção;		

5.3.2.	Apresentar estudo de concepção ou projeto executivo para o sistema de drenagem pluvial do empreendimento, identificando e/ou dimensionando, com descrição da metodologia adotada: os parâmetros hidrológicos e hidráulicos do projeto; as prováveis sub-bacias de contribuição de drenagem, a vazão final no(s) lançamento(s), os dispositivos destinados à dissipação de energia, amortecimento de cheias e interligação com a rede existente. Deverão também ser avaliadas as consequências (qualidade e quantidade) para as áreas de jusante e do entorno, decorrentes da concentração de vazões promovida pelo sistema de drenagem, e pela impermeabilização do solo;;		
5.3.3.	Descrever os componentes do sistema, a vazão estimada para a área de contribuição do empreendimento e as características gerais do corpo ou rede receptor(a);		
5.3.4.	Apresentar alternativas para infiltração em pontos múltiplos e nos lotes individuais com soluções que incluam caixas, trincheiras e calhas de recarga ou justificar a inviabilidade;		
5.3.5.	Identificar interferências com sistemas já existentes e/ou projetados (ex.: redes de infraestrutura, vias/estradas, etc.);		
5.3.6.	O estudo e projeto apresentados deverão estar de acordo com as diretrizes preconizadas pelo Novo Manual de Drenagem da ADASA;		
5.3.7.	Apresentar anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (NOVACAP e outros) sobre o estudo e projetos;		
5.3.8.	Outorga prévia de lançamento de águas pluviais em corpo hídrico (ADASA).		
5.4.	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
5.4.1.	O estudo deverá conter uma solução ambientalmente adequada para a disposição final dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento nas fases de implantação e operação, com especial atenção à fase de execução das obras, incluindo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e identificação de área de botafora (destinação) licenciada;		
5.4.2.	Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (SLU) quanto ao atendimento ou solução para a destinação dos resíduos.		
5.5.	<b>ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS SERVIÇOS</b>		
5.5.1.	Manifestação da empresa concessionária de energia elétrica e de telefonia sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do empreendimento;		
5.5.2.	Identificar interferências com sistemas já existentes ou projetados.		
6.	<b>CARTOGRAFIA BÁSICA</b>		

	A descrição do empreendimento deverá ser acompanhada, no mínimo da seguinte cartografia básica (mapas temáticos da área de estudo e plantas) em escala adequada ao tamanho do empreendimento e projetados no Sistema Cartográfico do DF (SICAD):		
6.1.	Mapa delimitando o empreendimento e a proposta de urbanismo, indicando o posicionamento frente à divisão político-administrativa do DF;		
6.2.	Mapa de Zoneamento em relação ao PDOT/2009 e sua atualização;		
6.3.	Mapas de localização do empreendimento em relação às unidades de conservação e demais áreas legalmente protegidas do DF, bem como os Zoneamentos das Áreas de Proteção Ambiental (dois mapas, sendo um com raio de 2km e outro para fins de compensação ambiental com os raios de 3km, 5km e 10km);		
6.4.	Mapas das Áreas Diretamente Afetadas (ADA) e de Influências Direta (AID) e Indireta (AII), dos meios físico, biótico e socioeconômico;		
6.5.	Mapa de localização em relação à Unidade, Região e Bacia Hidrográficas e rede hidrográfica detalhada;		
6.6.	Mapa pedológico;		
6.7.	Mapa geológico;		
6.8.	Mapa hidrogeológico;		
6.9.	Mapa geomorfológico;		
6.10.	Mapa de declividades da gleba sobreposto ao traçado do urbanismo proposto, identificando os intervalos das classes definidas pela EMBRAPA superposto ao estudo urbanístico e curvas de nível, nos termos das faixas parceláveis e não parceláveis determinadas pela legislação, sendo imprescindível a identificação de áreas situadas em declividade igual ou superior a 30% (inciso III, Art. 3º Lei 6.766/1979); áreas de inclinação entre 25º e 45º, bem como encostas ou parte destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (inciso V, Art. 4º e Art. 11, Lei 12.651/2012, respectivamente);		
6.11.	Mapa de vegetação (fitofisionomias);		
6.12.	Mapa de risco geológico-geotécnico, sobreposto ao traçado do urbanismo, com caracterização dos solos quanto à susceptibilidade a erosão (o estudo deverá apresentar a metodologia utilizada na elaboração do mapa);		
6.13.	Mapa das Áreas de Preservação Permanente - APP sobreposto ao traçado do urbanismo;		

6.14.	Mapa das faixas de domínio da infraestrutura projetada (abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, telefonia e estradas).		
6.15.	Mapas da interferência da área de estudo nos zoneamentos e subzoneamentos do ZEE-DF (Mapas 4 a 9C, conforme o Art. 35 da Lei Distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019).		
	<b>Observação:</b> Com intuito de facilitar a análise, bem como favorecer a visualização dos mapas, o estudo deve conter arquivo anexo com todos os mapas (um mapa por página) em alta qualidade (divididos em arquivos de até 20 MB).		
7.	<b>PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS</b>		
	<p>Deverá identificar e analisar os efeitos ambientais do parcelamento do solo na área de influência para a(s) alternativa(s) estudada(s), tendo em vista as possibilidades tecnológicas e econômicas de prevenção, controle, mitigação e reparação dos impactos negativos, nas fases de planejamento, execução de obras e ocupação.</p> <p>A avaliação de impactos ambientais deverá permitir a determinação da magnitude e da importância dos impactos, identificando os indicadores de impacto adotados, os critérios, métodos e técnicas utilizados.</p> <p>A síntese dos impactos ambientais, positivos e negativos, previstos em cada fase do empreendimento, deverá permitir o prognóstico da qualidade ambiental na área de influência direta e indireta, no caso de adoção da alternativa selecionada e na hipótese de sua implementação, determinando e justificando os horizontes de tempo considerados.</p>		
7.1.	Fase de Planejamento:		
7.1.1.	Impactos sobre a estrutura urbana do entorno;		
7.1.2.	Impactos sobre o uso e ocupação do solo da região;		
7.1.3.	Impactos sobre a valorização das terras.		
7.2.	Fase de Instalação		
7.2.1.	Incômodos provocados na população em função da instalação das obras e das atividades desenvolvidas na área dos projetos (ruídos, poluição do ar, vibrações sonoras e do solo, tráfego de máquinas, etc.);		
7.2.2.	Interferência com fenômenos biológicos (fontes de alimento, sítios de reprodução, abrigo, presença de micro habitats específicos, etc.);		
7.2.3.	Interferência das obras no patrimônio cultural, histórico, paisagístico e espeleológico;		

7.2.4.	Interferência das obras nos sistemas de infraestrutura e nos equipamentos urbanos existentes ou previstos para serem implantados;		
7.2.5.	Alterações no lençol freático, na estabilidade dos solos e sobre as fundações das edificações vizinhas às obras, em função do movimento de terra previsto;		
7.2.6.	Impactos dos movimentos de terra nos corpos d'água a jusante das obras, principalmente quanto ao assoreamento;		
7.2.7.	Impactos sociais, econômicos e culturais da desapropriação de imóveis e da remoção de população;		
7.2.8.	Impactos relativos à hidrologia referente à(s) bacia(s) hidrográfica(s) afetada(s) pelo parcelamento, destacando as condições de permeabilidade, infiltração e escoamento superficial, além dos impactos sobre as vazões, fluxo e alimentação dos recursos hídricos.		
7.3.	Fase de Operação		
7.3.1.	Impactos sobre o comportamento hidrológico dos cursos d'água;		
7.3.2.	Impactos sobre a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, devido à ocupação urbana e seus usos das águas, sobretudo abastecimento urbano, lançamento de esgoto e demais efluentes, destacando os efeitos sobre os cursos ou massa de água à montante e jusante dos pontos onde haverá captação/lançamento.		
7.3.3.	Alterações microclimáticas;		
7.3.4.	Impactos sobre a fauna e a flora, especialmente as aquáticas e funções ecológicas;		
7.3.5.	Impactos do incremento de população, estimada de acordo com os parâmetros de uso e ocupação do solo, adotados pela legislação urbanística, sobre o entorno e sobre a estrutura e infraestrutura urbana do entorno, especialmente a respeito do tráfego de veículos nas vias de acesso e internas;		
7.3.6.	Alterações na estrutura produtiva;		
7.3.7.	Impacto visual, paisagístico e acústico.		
7.4.	Na hipótese de adoção de sistema próprio de abastecimento de água, relacionar ainda:		
7.4.1.	Impactos sobre o nível do lençol freático na zona de influência direta da captação, nos casos de mananciais subterrâneos;		

7.4.2.	Impactos das restrições de uso a montante e jusante da captação;		
7.4.3.	Impactos das descargas de fundo dos reservatórios de barragens;		
7.4.4.	Impactos na paisagem principalmente nos casos de reservatórios de barragens e estações de tratamento de água (ETA's).		
7.5.	Na hipótese de adoção de sistema próprio de tratamento de esgoto para o empreendimento, relacionar ainda:		
7.5.1.	Impactos na qualidade das águas superficiais e subterrâneas;		
7.5.2.	Impactos sobre a população e os sistemas viários, principalmente nos casos de lagoas, elevatórias e estações de esgotamento de esgotos (ETE's), em especial quanto a odores, ruídos e transporte dos resíduos gerados; c. Impactos do armazenamento, transporte e disposição final de lodo e demais resíduos gerados;		
7.5.3.	Impactos na paisagem, principalmente nos casos de lagoas, elevatórias e ETE's.		
8.	<b>MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS</b>		
8.1.	Análise e seleção das medidas, equipamentos ou procedimentos de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que serão adotadas para prevenir, reduzir ou corrigir a magnitude dos impactos negativos sobre os fatores físicos, bióticos e socioeconômicos e, ainda, a adoção de medidas compensatórias, em cada fase (planejamento, instalação e operação), especificando o seu custo e avaliando sua eficiência		
8.2.	Apresentação das medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que serão utilizadas para mitigação ou redução dos impactos negativos descritos no item anterior;		
8.3.	Elaborar quadro síntese de impactos e medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas.		
8.4.	Para os impactos ambientais não mitigáveis avaliados no estudo ambiental, as informações presentes no diagnóstico deverão servir de subsídio para o preenchimento preliminar da Planilha de Compensação Ambiental, disponível no site do Brasília Ambiental, principalmente com as informações relacionadas ao Grau de Impacto (GI) do projeto. A planilha deve ser preenchida de forma coerente com os projetos propostos e os estudos ambientais, sempre acompanhada da devida ART nos moldes das Instruções nº 76/2010, 01/2013 e 75/2018.		
	<u>IN 76/2010:</u> Art. 3º - Para efeito do cálculo da Compensação Ambiental, o Valor de		

Referência (VR) incluirá os investimentos realizados com empreendimentos ou atividades licenciados separadamente, essenciais à implantação e à operação do empreendimento ou da atividade principal.

(...)

§ 2º O VR deverá ser apresentado pelo empreendedor em um documento com o detalhamento de todos os custos essenciais à implantação e à operação do empreendimento, antes da concessão da Licença de Instalação e de acordo com o Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 3º O cálculo do VR deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado apresentado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e estará sujeito à revisão por parte do órgão competente, impondo-se ao profissional que a prestou e ao empreendedor, as sanções administrativas, civis e penais, nos termos da lei, pela falsidade das mesmas (Grifo nosso).

IN 75/2018

Art. 9º. O empreendedor deverá apresentar a Planilha de Compensação Ambiental - Método IBRAM, disponível no site do IBRAM, preenchida de forma coerente com os projetos e estudos ambientais e acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica.

§ 1º Todas as respostas deverão ser justificadas e referenciadas com base nos projetos e estudos ambientais, inclusive com indicação das páginas consultadas.

§ 2º Deverão ser apresentados mapas devidamente georreferenciados justificando o preenchimento da aba "localização", da planilha de que trata este artigo.

Art. 10. O cálculo do VR, do valor da gleba e do grau de impacto deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado, apresentado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e estará sujeito à revisão, impondo-se ao profissional responsável e ao empreendedor as sanções administrativas, civis e penais, nos termos da lei, pela falsidade das

	informações apresentadas.		
	<p>Assim, considerando a modalidade trifásica de licenciamento do empreendimento (LP, LI e LO) e as informações necessárias para o preenchimento da planilha de compensação ambiental, bem como o desenvolvimento dos projetos e consequente levantamento dos custos de implantação, recomenda-se que o preenchimento da planilha e a apresentação das justificativas contemplem o máximo de informações disponíveis no momento de entrega dos estudos e requerimento da Licença Prévia. Sendo, posteriormente, complementadas estas informações até o requerimento da Licença de Instalação.</p> <p>Caso o empreendimento tenha realizado supressão vegetal sem autorização e/ou necessite realizar novas supressões, deverá ser apresentada a proposta Compensação Florestal (pretérita e futura), conforme Decreto nº 39.469/2018.</p> <p><b>Observação:</b> A apresentação do Programa de Educação Ambiental (PEA) e do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) do empreendimento deverá ocorrer em fase posterior do licenciamento. Ou seja, caso ocorra a emissão da Licença Prévia em favor do interessado, haverá o condicionamento da apresentação do referido programa e diagnóstico.</p>		
9.	<b>PLANOS E PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO</b>		
	Deverão ser apresentados os planos e programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos e das medidas mitigadoras identificados neste estudo ambiental e específicos deste empreendimento, indicando os padrões de qualidade a serem adotados como parâmetros, tais como:		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento de Educação Ambiental, nos moldes do item 3.8.6. do presente Termo de Referência;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento de Vigilância Sanitária Ambiental;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento das Ações de Limpeza do Terreno, Remoção da Vegetação e Espécies da Fauna e Movimento de Terra;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa de Controle Ambiental das Obras detalhado, contendo a descrição e localização em planta do canteiro de obras, infraestruturas e acessos provisórios;</li> </ul>		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento de Ruídos de Obras;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento de Tráfego e Manutenção de Máquinas e Veículos;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento de Armazenamento de Produtos Perigosos;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento da Emissão de Particulados;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento de Desativação do Canteiro de Obras;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, incluindo o detalhamento das estruturas de contenção e monitoramento de sólidos na época chuvosa, com acompanhamento fotográfico periódico;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento de Efluentes de Obras, incluindo, com relação aos recursos hídricos superficiais, efluente pluvial e sanitários;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento de processos erosivos e assoreamento, incluindo, o Projeto de terraplenagem, contendo os detalhamentos dos locais de corte e aterro, indicação de bota-espera;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento das obras de recuperação e recomposição paisagística das áreas impactadas com acompanhamento fotográfico periódico;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Acompanhamento de Recursos Hídricos Subterrâneos, incluindo, qualidade e nível freático e dinâmico (LO);</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas específicos de Acompanhamento/Monitoramento de fauna e Flora.</li> </ul>		
	<p>Apresentar descrição detalhada de todos os planos e programas propostos no RIVI para a fase de análise de LI.</p>		

	Na fase de LP o RIVI deve ser submetido à Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL para expedição de autorização, e as exigências regulamentares (§§ 1º e 3º, Art. 7º, Lei 5.027/1966) devem ser consideradas na elaboração do Plano de Acompanhamento de Vigilância Sanitária Ambiental.		
10.	<b>CONCLUSÃO</b>		
	A empresa contratada para execução dos serviços propostos neste Termo de Referência deverá concluir quanto à viabilidade ambiental da localização do parcelamento de solo, face às considerações e levantamentos realizados na Área de influência, bem como a estimativa de custo para implantação do projeto, que servirá de base para o cálculo da compensação ambiental, se for o caso.		

Atenciosamente,

CPF: \_\_\_\_\_

É o Termo de Referência. Submete-se à apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO - Matr.0195362-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 13/12/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA - Matr.0184042-8, Diretor(a) de Licenciamento Ambiental II**, em 13/12/2024, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=157968201](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157968201) código CRC= 5AFD2CCA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF  
 Telefone(s):  
 Sítio - [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)

00391-00000358/2018-87

Doc. SEI/GDF 157968201